



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20250604u36271198000195i36271198000195

Número da Nota

00000582

Data e Hora de Emissão

04/06/2025 16:24:31

Código de Verificação

KAMF-NXGQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **36.271.198/0001-95**

Inscrição Municipal: **1.229.147-7**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ROUBERTIEMATTOS ODONTOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **RM ODONTOLOGIA**

Tel.: **99816-8516**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 344, BLC 1 SAL 703 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **mattocamila@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**

Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197, Hauer | - HAUER - CEP: 81630-170**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**

UF: **PR**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONFORME LEI DA TRANSPARÊNCIA N.12741/2012, INFORMAMOS QUE OS IMPOSTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS TEM COMO BASE O PERCENTUAL DE 6%.

VALOR DA NOTA = R\$ 381,30

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.